



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 8.7.2011  
COM(2011) 423 final

2009/0006 (COD)

**PARECER DA COMISSÃO \_\_nos termos do artigo 294.º, n.º 7, alínea c), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, sobre a[s] emenda[s] do Parlamento Europeu à posição do Conselho respeitante à proposta de**

**REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU  
E DO CONSELHO**

**relativo às denominações têxteis e à correspondente etiquetagem de produtos têxteis**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

**PARECER DA COMISSÃO \_\_nos termos do artigo 294.º, n.º 7, alínea c), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, sobre a[s] emenda[s] do Parlamento Europeu à posição do Conselho respeitante à proposta de**

**REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU  
E DO CONSELHO**

**relativo às denominações têxteis e à correspondente etiquetagem de produtos têxteis**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

**1. INTRODUÇÃO**

O artigo 294.º, n.º 7, alínea c), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia prevê que a Comissão emita um parecer sobre as emendas propostas pelo Parlamento Europeu em segunda leitura. A Comissão apresenta em seguida o seu parecer sobre as emendas propostas pelo Parlamento.

**2. CONTEXTO**

Data de transmissão da proposta ao Parlamento e ao Conselho: 30 de Janeiro de 2009

Data da posição do Parlamento Europeu em primeira leitura: 18 de Maio de 2010

Parecer do Comité Económico e Social: 16 de Dezembro de 2009

Data de adopção da posição do Conselho: 6 de Dezembro de 2010

Data do acordo do COREPER sobre o compromisso em segunda leitura: 20 de Abril de 2011

Data da posição do Parlamento Europeu em segunda leitura: 11 de Maio de 2011

**3. OBJECTIVO DA PROPOSTA DA COMISSÃO**

A proposta da Comissão foi adoptada no contexto da iniciativa Legislar Melhor. O objectivo da proposta é simplificar e melhorar o quadro normativo em vigor para a etiquetagem de produtos têxteis, com vista a encorajar o desenvolvimento e a disseminação de novas fibras, assim como a inovação no sector têxtil e do vestuário. A fim de alcançar este objectivo global, a proposta pretende:

- Facilitar o processo legislativo para adaptar a legislação ao progresso técnico, mediante a transformação das três directivas em vigor num único regulamento, o que evitaria a transposição de meras actualizações técnicas;
- Reduzir o tempo entre a apresentação de um pedido e a adopção de uma nova denominação de fibra.

#### **4. PARECER DA COMISSÃO SOBRE AS EMENDAS DO PARLAMENTO EUROPEU**

O parecer do Parlamento Europeu em segunda leitura, adoptado em 11 de Maio de 2011, constitui um compromisso equilibrado, introduzindo um pequeno número de emendas na posição do Conselho a fim de colocar à disposição dos consumidores mais informações sobre a presença de partes não têxteis de origem animal e sobre a composição completa dos produtos têxteis. Uma cláusula de revisão abrangente convida a Comissão a ponderar uma maior harmonização da etiquetagem dos produtos têxteis, incluindo um sistema de etiquetagem sobre a origem. O texto do compromisso é conforme ao objectivo global da proposta.

A posição do Parlamento resulta de um compromisso, obtido numa reunião tripartida realizada em 12 de Abril de 2011, que foi aprovado em 20 de Abril de 2011 no Conselho.

#### **5. CONCLUSÃO**

A Comissão aceita as emendas votadas pelo Parlamento Europeu em segunda leitura, em conformidade com o supracitado texto do compromisso alcançado entre o Conselho e o Parlamento Europeu.